

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIAS

Nº 231, DE 12 SETEMBRO DE 2002

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando:

a) o dever de o Ministério Público do Trabalho aplicar a Constituição Federal aos problemas concretos da vida, em cujo contexto se insere a complexa questão social de combate ao trabalho escravo;

b) a necessidade de se conjugar esforços para harmonizar a ação desenvolvida no âmbito do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho escravo, inclusive no relacionamento com órgão externos dedicados ao tema;

c) a decorrente conveniência de o combate ao trabalho escravo receber, na Instituição, tratamento uniforme e coordenado, resolve:

I - Criar, no Ministério Público do Trabalho, a Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo;

II - Designar a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a TEREZINHA MATILDE LICKS, para Coordenar a Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo;

III - Designar o Procurador Regional do Trabalho,

Dr. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO, para Vice-Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo;

IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para que a referida Coordenadoria elabore o respectivo Regimento Interno;

V - Instituir, no âmbito da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, 2 (dois) Grupos Móveis para atuação ágil onde necessário se faça a presença do Ministério Público do Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.